INDICAÇÃO Nº434/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam colocados em grupo de prioridade à vacinação da Covid-19 os Professores de Artes Marciais.**

JUSTIFICATIVA

O Decreto Federal de nº 10.282, de 20 de março de 2020, no seu art. 3, inciso LVIII, disciplina que as academias de esporte de todas as modalidades são atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e uma vez não atendidas, podem vir a colocar em perigo a sobrevivência, saúde ou segurança da população.

As atividades físicas são serviços essenciais, vez por contribuírem para a saúde como forma de prevenção de doenças mentais e físicas, bem como auxilia no combate à prevenção da Covid-19.

Desta forma, os profissionais de artes marciais têm essencialidade na natureza dos seus serviços, devendo estarem inclusos no grupo prioritário de vacinação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Rogério Belém Da Silva
Vereador-Autor